



Santo André, 22 de julho de 2019.

Senhor Presidente,

Ofício nº 514/2019 – GP – Proc. 3202/19, protocolado sob o nº 23996/2019, onde solicita informações sobre as obras da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera - Parque Novo Oratório, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, o Município de Santo André foi habilitado pela Portaria nº 3.353, de 27/12/13, a receber recursos do Ministério da Saúde para a Construção da Casa da Gestante. O Edital de Licitação nº 583/2015 foi publicado em 24/11/15, tendo como vencedora a Empresa Construmax Construções e Empreendimentos Ltda – EPP.

A obra foi iniciada em 11/01/16 e paralisada em junho de 2016, pois houve atraso por parte do Ministério da Saúde em repassar o valor correspondente à segunda parcela do investimento.

Destaca-se que é de interesse desta Municipalidade retomar a referida construção. Portanto, no momento, encontra-se em fase de elaboração de laudos técnicos referente à estrutura existente, assim como planilhas quantitativas e orçamentárias para discussão de viabilidade financeira.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
H.V.S.